



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL 4/2024 PPGP UFC – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES
COTAS INSTITUCIONAIS**

O PPGP-UFC, em conformidade com o edital EDITAL No 9/2024 SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES COTAS INSTITUCIONAIS PRPPG/CAPES <https://prppg.ufc.br/pt/prppg-edital-9-2024-cotas-institucionais-prppg-capes/>, com a Portaria CAPES 92, de 28 de março de 2024 <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14562#anchor>, com a Portaria CAPES 73, de 6 de abril de 2022 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-73-de-6-de-abril-de-2022-391572879> e com a Portaria CAPES 76, de 14 de abril de 2010 <https://www.gov.br/esg/pt-br/composicao/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>, torna público o edital EDITAL 4/2024 PPGP UFC – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES COTAS INSTITUCIONAIS.

1 FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo seletivo de bolsistas no âmbito das cotas institucionais PRPPG- CAPES, em conformidade com os termos dos documentos aludidos acima.

2 OBJETIVOS

2.1 Formar recursos humanos de alto nível necessários ao País, o Programa de Demanda Social (DS) tem por objetivo apoiar discentes de PPGs stricto sensu acadêmicos, aprovados pela CAPES com nota igual ou superior a 3 (três), por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado.

2.2 Aprimorar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFC, por meio de capacitação de recursos humanos em PPGs.

2.3 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

2.4 Promover a interdisciplinaridade e solidariedade entre os PPGs, na forma de colaboração e de publicações conjuntas, com pesquisadores de PPGs sediados em campi do interior e/ou de outras instituições.

2.5 Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos definidos pela UFC.

2.6 Fortalecer a participação da UFC em redes de pesquisas nacionais e internacionais, destacando-se pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

3. SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Bolsa do PPG.

3.2 O PPG poderá classificar até 3 (três) estudantes de doutorado e 3 (três) de mestrado, satisfeitas as condições deste edital, listados por ordem de classificação

[1o, 2o e 3o lugares] por modalidade, segundo os critérios informados na ata, a fim de que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível o imediato preenchimento da cota. O quantitativo de bolsas ou auxílios CAPES foi definido, considerando-se a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição para 2024. A cota ficará disponível para implementação, a partir de maio de 2024, com término de concessão previsto para fevereiro de 2025. Serão concedidas bolsas de mestrado e doutorado visando ao preenchimento das cotas institucionais disponibilizadas pela CAPES, em favor dos discentes selecionados de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital, a saber: Nível Quantitativo de Cotas Duração Vigência Mestrado ≤ 8 até 10 meses de maio/2024 a fev/2025 e Doutorado ≤ 3 até 10 meses de maio/2024 a fev/2025 5.3.3 **3.3 IMPORTANTE:** Não haverá garantia de cotas por PPG. Isso significa que os nomes selecionados para envio à PRPPG não terão a garantia de obtenção de bolsas, uma vez que passarão por outra seleção externa ao PPG.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além de satisfazer os critérios dos atos supranormativos supracitados, a pessoa interessada deve satisfazer às condições abaixo listadas:

- I** - ser estudante ingressante em curso *stricto sensu* acadêmico da UFC, a partir do 1o semestre de 2024;
- II** - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter o currículo atualizado;
- III** - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- IV** - estar regularmente matriculado no PPG participante;
- V** - ser selecionado pela Coordenação do PPG;
- VI** - não possuir vínculo empregatício ou funcional no momento da sua candidatura;
- VII** - não acumular bolsa CAPES, com outras concedidas por qualquer outra instituição nacional ou internacional, salvo os casos previstos em norma específica;
- VIII** - não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pela CAPES, CNPq ou outra agência pública;
- IX** - apresentar perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

A documentação abaixo deve ser enviada nos dias 08 e 09 de maio de 2025 para o e-mail pospsi@ufc.br com **assunto SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) 2024**

- 5.1. Documento de identificação com CPF;
- 5.2. Comprovante de dados bancários;
- 5.3. PDF do Currículo Lattes atualizado (no mínimo há 6 meses). Importante: não será preciso enviar comprovantes da produção no momento da inscrição na seleção interna, entretanto, é necessário que esta possa ser comprovada em caso de solicitação da PRPPG;
- 5.4. Histórico escolar atualizado;
- 5.5 Comprovação de que não possui vínculo empregatício ou funcional no momento da sua candidatura (Cópia digitalizada de carteira de trabalho com página de rosto e páginas de último registro, rescisão de contrato de trabalho etc.);
- 5.6. Proposta de pesquisa [máximo de 4 laudas] assinada pelo candidato e orientador, e estruturada da seguinte forma: **Título - Resumo - Justificativa - Objetivos - Metodologia - Resultados e Impactos Esperados - Referências - Plano de**

Atividades. **ATENÇÃO para os temas e justificativa:** os temas prioritários de pesquisa devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** *erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água limpa/saneamento; energia limpa e acessível; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; combate a mudanças climáticas; vida debaixo d'água; vida sobre a Terra; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias em prol das metas.* No item **Justificativa** a pessoa deve discorrer clara e objetivamente sobre a trans/inter/multidisciplinaridade de sua pesquisa e dizer qual a relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** listados neste parágrafo;

5.7. termo de compromisso devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no *site* da PRPPG (modelo disponível no *site* da PRPPG/UFC): <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2023/10/termo-de-compromisso-%E2%80%93ds-1.docx>;

5.8. formulário de cadastro de bolsista CAPES devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no *site* da PRPPG (modelo disponível no *site* da PRPPG/UFC): <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/dscadbols.xls>;

5.9. Além do envio da documentação supracitada, cada candidato **deverá preencher o formulário on-line:** <https://forms.gle/rwNCEqHRSEHy53Ym8>. Importante: o formulário será fechado para respostas às 16h do dia 9 de maio de 2024.

6. SOBRE A PONTUAÇÃO QUE SERÁ ATRIBUÍDA PELA PRPPG

- os temas prioritários de pesquisa a serem fomentados devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): *erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água limpa/saneamento; energia limpa e acessível; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; combate a mudanças climáticas; vida debaixo d'água; vida sobre a Terra; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias em prol das metas.* [1 ponto]
- pesquisas em parceria com pesquisadores de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no exterior [2 pontos]; fora do estado do Ceará [1 ponto]; no estado do Ceará [0,75 ponto]; na mesma localidade do PPG externo à UFC [0,50 ponto]; e outro PPG da UFC na mesma localidade [0,25 ponto]. Nessa sequência de prioridade e comprovação mediante carta de concordância do pesquisador colaborador explicitando a parceria.
- propostas de estudantes com orientador PQ [1 ponto].
- alinhamento do planejamento estratégico do PPG, elaborado e/ou atualizado nos últimos 4 anos, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFC; e o alinhamento da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa com os objetivos institucionais da UFC, notadamente o de fomentar a geração de conhecimentos voltados ao desenvolvimento sustentável do Ceará e do Nordeste [1 ponto].

- a pontuação é, em parte, gerada pelo formulário da PRPPG.

7 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital – 07 de maio de 2024

Envio das candidaturas – 8 e 09 de maio de 2024. Prazo final de envio até às 16h (horário de Brasília) do dia 09 de maio. Atenção: a comissão não se responsabilizará por instabilidades no sistema.

Deferimento das candidaturas – 09 de maio de 2024

Resultado da seleção interna – até 18h de 10 de maio (horário de Brasília)

Resultado final – até 11 de maio

[Original Assinado]

Alúcio Ferreira de Lima
Coordenador
PPG em Psicologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL 4/2024 PPGP UFC – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES
COTAS INSTITUCIONAIS

ANEXO I - CHECKLIST DE DOCUMENTOS

- 1.** Histórico escolar atualizado de cada candidato selecionado;
- 2.** Comprovante de dados bancários em nome de cada candidato selecionado;
- 3.** Proposta de pesquisa [máximo de 4 laudas] assinada pelo candidato e orientador, e estruturada da seguinte forma: Título - Resumo - Justificativa - Objetivos - Metodologia - Resultados e Impactos Esperados - Referências - Plano de Atividades;
- 4.** Resposta ao formulário online de SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES – COTAS INSTITUCIONAIS – PPGP/UFC. [disponível no link <https://forms.gle/rwNCEqHRSEHy53Ym8>];
- 5.** Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no site da PRPPG - <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2023/10/termo-de-compromisso-%E2%80%93-1.docx>];
- 6.** Formulário de cadastro de bolsista CAPES devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no site da PRPPG - <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/dscadbols.xls>].
- 7.** Cópia da Carteira de Trabalho comprovando que não existe nenhum vínculo empregatício.